## FICHA DE NÃO CONFORMIDADE

Organização Inspecionada	DTCEA-XX					
Setor Inspecionado	Serviço de Comunicação, Navegação e Vigilância					<b>Data</b> 25/02/2021
Não Conformidade			Pergunta do Protocolo			
CNS 1/2021			CNS 3107 Versão 12 de 10/02/2021			
Impacto na Segurança	1 2 3	4[		5 X		
Descrição da Não Conformidade						
O Provedor de Serviço CNS não garante que somente pessoal técnico licenciado e habilitado nos auxílios à navegação aérea sob sua responsabilidade realizem a manutenção e o apoio às inspeções de homologação e periódicas realizadas pelo GEIV.						
Recomendações do Inspetor  O Provedor de Serviço CNS deverá garantir que somente pessoal técnico licenciado e habilitado nos auxílios à						
	bb sua responsabilidade realizer		_			
Prazo da Não Conformidade: 365 dias - 10/02/2022 Não necessita de medida mitigadora						
<nome do="" responsa<="" th=""><td>ÁVEL PELO SETOR INSPECIONADO</td><td><i>0</i>&gt;</td><th></th><td></td><td>DO INSPA</td><th></th></nome>	ÁVEL PELO SETOR INSPECIONADO	<i>0</i> >			DO INSPA	

Inspetor

Contraparte

## Instruções para preenchimento

## SETOR INSPECIONADO: Área de atuação.

Exemplos:

Serviço de Informação Aeronáutica – AIS; Serviço de Aeródromos, Rotas e Auxílios – AGA; Serviço de Comunicação, Navegação e Vigilância – CNS; Serviço de Meteorologia Aeronáutica – MET; etc.

**DATA:** Data (dd/mm/aa) da formalização da Ficha de Não Conformidade, com assinatura do INSPCEA e do responsável do setor.

NÃO CONFORMIDADE NÚMERO: Número sequencial atribuído pelo INSPCEA para a não conformidade, e o ano da Inspeção; precedidos pela abreviatura da área avaliada. Cada área terá sua própria sequência numérica. Exemplos:

CNS 1/2021, AIS 1/2020, AIS 2/2020, MET 5/2019, AGA 2/2020, ATS 5/2021, AVSEC 3/2019, CTG 1/2020, SGSO 4/2019, etc.

**PERGUNTAS DO PROTOCOLO (Versão):** Transcrição dos números que identificam as perguntas do protocolo que geraram a não conformidade, na seguinte ordem sequencial: pela abreviatura da área de avaliação, número da questão do protocolo, versão do Protocolo que foi aplicado e data de publicação do Protocolo. Toda não conformidade deve estar associada a somente uma pergunta do protocolo e uma pergunta não satisfatória não poderá constar em mais de uma Ficha de Não Conformidade.

Exemplos:

ANS 1.001 versão 4 de 25/02/17, CNS 3.121 versão 4 de 25/02/17, MET 7.033 versão 4 de 25/02/17, etc.

**IMPACTO NA SEGURANÇA OPERACIONAL (IS):** Indicação do valor do IS, entre 1 e 5, identificado após a aplicação dos procedimentos descritos no Capítulo 10, do MCA 121-5.

**DESCRIÇÃO DA NÃO CONFORMIDADE:** Texto explicativo gerado pelo INSPCEA que contemple o(s) aspecto(s) abordado(s) pela(s) correspondente(s) pergunta(s) não satisfatória(s) do protocolo. A redação deve ser clara e concisa, sendo conveniente que seja incialmente explanado o aspecto positivo encontrado, quando existir, seguindo-se a ressalva que constitui-se na não conformidade.

Exemplo:

O Provedor de Serviço CNS não garante que somente pessoal técnico licenciado e habilitado nos auxílios à navegação aérea sob sua responsabilidade realizem a manutenção e o apoio às inspeções de homologação e periódicas pelo GEIV.

**RECOMENDAÇÃO DO INSPETOR:** Texto que oriente a ação da organização inspecionada no sentido de eliminar a não conformidade relatada. Deve-se descrever "o que" deverá ser feito. A identificação de "como" será feito é responsabilidade da organização inspecionada. Deve ser informado o prazo máximo para a correção e a necessidade de aplicação de medida mitigadora, conforme descrito na Tabela 4 do MCA 121-5. Exemplo:

O Provedor de Serviço CNS deverá garantir que somente pessoal técnico licenciado e habilitado nos auxílios à navegação aérea sob sua responsabilidade realizem a manutenção e o apoio às inspeções de homologação e periódicas pelo GEIV.

Prazo máximo para a correção: 365 dias — 10/02/2022. Não necessita de medida mitigadora.